

**TCP TERMINAL DE CONTÊINERES DE PARANAGUÁ S.A.**

CNPJ N° 12.919.786/0001-24

Companhia Aberta (Emissor “Categoria B”)

**FATO RELEVANTE**

**TCP TERMINAL DE CONTÊINERES DE PARANAGUÁ S.A.** (“Emissora”), nos termos do Artigo 157, §4º, da Lei 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada e da Instrução CVM nº 358, de 03 de janeiro de 2002, conforme alterada e, ainda, do fato relevante divulgado pela Emissora em 03 de setembro de 2017 (“Fato Relevante”), vem, por meio deste, comunicar que os debenturistas da 1ª, 2ª e 3ª séries da 1ª Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, com Garantia Adicional Fidejussória, da TCP – Terminal de Contêineres de Paranaguá S/A (“Emissão”) aprovaram, em assembleia geral de debenturistas (“AGD”) realizada nesta data, (i) a concessão do consentimento prévio (*waiver*) para a transferência do controle acionário indireto da Emissora a ocorrer por ocasião da conclusão da transação divulgada por meio de Fato Relevante (“Operação”), sem que seja configurado o inadimplemento, pela Emissora, quanto ao disposto no inciso (xxiv) da Cláusula 6.26.2 da Escritura; e (ii) a autorização para que a Pentágono S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários (“Agente Fiduciário”) pratique todos os atos e tome todas as providências para cumprir com o deliberado na AGD.

A ata da AGD encontra-se disponível na página da Emissora na internet ([www.tcp.com.br/ri](http://www.tcp.com.br/ri)) e na página da CVM na rede mundial de computadores ([www.cvm.gov.br](http://www.cvm.gov.br)).

Paranaguá, 20 de outubro de 2017.

**TCP TERMINAL DE CONTÊINERES DE PARANAGUÁ S.A.**

Alexandre Rubio Teixeira Pinto

Diretor de Relações com Investidores